



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

**Projeto de Lei Complementar nº 06/25** – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer contragarantia da forma que especifica e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se estar devidamente amparado na legislação pertinente.

Em virtude da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, constatou que a utilização do Ribeirão Araqua como manancial é mais adequada devido a sua maior área de contribuição e conseqüentemente maior potencial hídrico (captação a fio d'água), não havendo a necessidade de implantação de barragem. A operação de crédito seja por meio do programa FINISA, que é o Financiamento à Infraestrutura voltado ao setor público que tem como escopo apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura e ao Saneamento.

Com a aprovação da linha de crédito pretendida no valor de até R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), o Poder Executivo destinará os recursos para ampliar e dar prosseguimento as políticas públicas de bem estar social e de desenvolvimento urbano, em específico e exclusivamente para a contratação e execução das aludidas obras de captação de água bruta para tratamento e distribuição à população, resolvendo de vez por todas os problemas de falta de água no Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos São Pedrenses e Turistas.

Submetido à análise jurídica e técnica, esta Comissão Permanente conclui que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Posto isso, com a aquiescência dos demais componentes, seguindo a relatoria, emite **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.



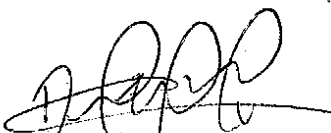
# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

São Pedro, 02 de janeiro de 2025.

Sala das Comissões;

  
Albino Antunes  
Relator

  
Daniel José Sepulveda  
Presidente

  
Cristiano Duarte Neto  
Secretário



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## Relatório.

Trata-se de **Projeto de Lei Complementar nº 06/25** – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer contragarantia da forma que específica e dá outras providências.


Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se estar devidamente amparado na legislação pertinente.

Em virtude da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, constatou que a utilização do Ribeirão Araqua como manancial é mais adequada devido a sua maior área de contribuição e conseqüentemente maior potencial hídrico (captação a fio d'água), não havendo a necessidade de implantação de barragem. A operação de crédito seja por meio do programa FINISA, que é o Financiamento à Infraestrutura voltado ao setor público que tem como escopo apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura e ao Saneamento.

Com a aprovação da linha de crédito pretendida no valor de até R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), o Poder Executivo destinará os recursos para ampliar e dar prosseguimento as políticas públicas de bem estar social e de desenvolvimento urbano, em específico e exclusivamente para a contratação e execução das aludidas obras de captação de água bruta para tratamento e distribuição à população, resolvendo de vez por todas os problemas de falta de água no Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos São Pedrenses e Turistas.

Diante do exposto, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga o Projeto de Lei supra, apto à apreciação pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 02 de janeiro de 2025.

  
**Albino Antunes**  
Relator